

Resende, 15 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 182/2021

Aprova a realização de processo seletivo simplificado para atendimento ao Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando o Estatuto Social da AGEVAP Artigo 19, inciso I, alínea "c", 6 e Artigo 25, inciso VI;

Considerando a solicitação do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, através da Carta nº 004/2021/PRES-CEIVAP, que informa que de acordo com recomendação da ANA, a Escola de Projetos manterá sua estrutura atual e poderá contratar mais 3 (três) profissionais, que ficarão lotados na Sede do Comitê em Resende e desenvolverão projetos do CEIVAP, voltados para as regiões hidrográficas afluentes.

Considerando documentação apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP ao Conselho de Administração através da Carta nº 052/2021/DI-AGEVAP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de processo seletivo em atendimento ao Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, com



adoção das providências em atendimento às legislações que estabelecem os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das Agências de Água para a seleção e recrutamento de pessoal nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 28, de 01 de junho de 2020 e Regulamento de Seleção de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração através da Resolução CA-AGEVAP Nº 171/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP